



248
JK

OFÍCIO Nº 236/2024-PGMP

Parintins/AM, 23 de maio de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo Unidade Gestora de Projetos Especiais

ASSUNTO: Em Resposta ao Ofício nº1112/2024

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste responder o Ofício nº1112/2024 – GCE/UGPE que solicita informação acerca das ações que serão efetivamente realizadas a partir da publicação do Decreto nº 057/2024 – PGMP.

Acerca disso, informo que a expedição do Decreto nº057/2024 – PGMP foi necessária em razão da estagnação administrativa no processo de aprovação e homologação do estado de emergência expresso no decreto anterior, a dizer Decreto nº075/2023 – PGMP o qual teve seu prazo de vigência encerrado **sem a devida homologação** pelo órgão estadual competente, conforme consta da informação prestada pela Defesa Civil Municipal.

Diante de tal cenário e, em razão das obrigações constitucionais impostas ao Poder Executivo Municipal, a gestão local não poderia deixar de deflagrar a situação de emergência no sistema hídrico da cidade, em face das ações urgentes que a Administração Pública deve adotar para sanar o problemática enfrentada pelo SAAE.

Tais providências a serem executadas possuem amparo administrativo e jurídico, tais como, os relatórios locais de análise da água (administrativo) e as normas locais aplicadas a espécie (Lei de Licitações, Lei Orgânica, Constituição Federal).

Por fim, ratificamos a ciência do projeto de melhoria da infraestrutura municipal e do sistema hídrico de parte da cidade de Parintins a ser promovido pelo PROSAI, de modo que, toda e qualquer ação municipal não irá colidir com o planejamento expresso pelos órgãos estaduais competentes e demais termos do plano de melhoria ora descrito.

Atenciosamente,

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021-PGMP